ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 094 DE 02 DE JUNHO DE 1.987

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1.983.

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, na forma do Artigo 67, ítemXVI, e em cumprimento aos artigos 126, ítem I e 130 todos da Lei Orgânica do Município, e artigos 201 e 203 do Regimento Interno da Casa, que a Câmara Municipal APROVOU, e EU Promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ARTIGO 1º) - Fica APROVADO e fazendo parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO, o PARECER nº 4857 de 17 de Abril de 1.986, do Tribunal de Contas do Estado, da Administração Centralizada, relativo ao exercício de 1.983, em que foi Prefeito o Bel. JAYME LUIZ LAGO.

ARTIGO 2º) - Revogam-se às disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 02 DE JUNHO DE 1.987

GUILHERME BARP
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

HELLY LUIZ PARENTI
1º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária

Mod DG. 01